

SIC 07/07\*

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2007.

## **PROUNI**

**PORTARIA Nº 189**, de 22 de fevereiro de 2007. Ministro da Educação.

Prorroga os prazos referentes aos candidatos reclassificados no processo seletivo do Programa Universidade para Todos - ProUni referente ao primeiro semestre de 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, bem como o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, resolve

Art. 1º O período previsto no caput do art. 18 da Portaria MEC nº 1853, de 28 de novembro de 2006, referente à aferição das informações prestadas pelos candidatos reclassificados e eventual participação em processo próprio de seleção da instituição de ensino superior, fica prorrogado até às 18 horas do dia 05 de março de 2007.

Art. 2º O período previsto no § 3º do art. 18 da Portaria MEC nº 1853, de 2006, referente ao registro, no Sistema do ProUni - SISPROUNI, da aprovação ou reprovação de candidatos reclassificados no processo seletivo do ProUni referente ao 1º semestre de 2007, fica prorrogado até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de março de 2007.

Art. 3º Nos casos em que a matrícula do bolsista do ProUni for incompatível com o período letivo da instituição, acarretando sua reprovação por faltas, esta deverá emitir o correspondente Termo de Concessão de Bolsa, suspendendo seu usufruto até o período letivo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

(Transcrição)

(DOU de 23/02/2007 – Seção I – p. 18)

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Prof<sup>ª</sup>. Abigail França Ribeiro  
**Diretora Geral**  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)